



**MARCUS NEVES**  
**Advocacia e Consultoria S/C**

---

---

7 de novembro de 2021

**PREZADOS ASSOCIADOS DA ASEF,**

Vimos esclarecer que em razão da decisão liminar do Ministro Alexandre Agra Belmont, os processos que discutem a alteração no plano de saúde pela Eletrobrás (CGPAR23), foram suspensos por decisão judicial.

Informamos que o fato dos processos terem sido suspensos, não houve revogação das decisões judiciais que impedem a implementação das novas regras de alteração do plano de saúde, portanto, apenas houve a suspensão da marcha processual até o julgamento de natureza jurídica ajuizado pelas empresas do grupo Eletrobras contra as entidades sindicais signatárias do acordo coletivo de trabalho.

Assim, entendemos, que a decisão liminar do TST não revoga as decisões judiciais que impedem alteração do plano de saúde, e, que, em havendo entendimento diverso deste, pelas empresas do grupo Eletrobras, pediremos o cumprimento imediato das decisões judiciais.

**Atenciosamente,**  
**Marcus Neves**  
**Advocacia e Consultoria S/C**

